



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 143/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, no valor total de R\$ 847.336,47 (oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), para alocar no orçamento de 2025 para "restituição".

Os créditos mencionados serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício de 2024 do recurso 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, recursos esses que constavam no orçamento de 2024, repassado pela FUNASA TC/PAC 0217/14-SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, cuja vigência expirou no dia 07/05/2025, tendo em vista a privatização da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan), agora sob gestão da empresa AEGEA/Corsan, que alterou a gestão dos serviços de saneamento básico no município, estabelecendo, por meio de Contrato de Programa e Termo Aditivo/Termo de Concessão, que a responsabilidade pela implantação do esgotamento sanitário, redes coletoras e demais serviços de saneamento básico passa a ser integralmente da concessionária.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 02 de julho de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 143/2025

de 02 de julho de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 847.336,47 (oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

14012884600000.005000 - RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO ESTADO

14012884600000.005000-4.4.20.93.00.00.00 (7610) - Indenizações e Restituições.....R\$ 847.336,47

TOTAL R\$ 847.336,47

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro do exercício de 2024 do recurso 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

TOTAL R\$ 847.336,47

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE